

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas na data que indica, no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

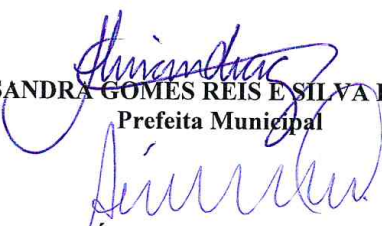
Art. 1º PONTO FACULTATIVO no dia 14 de novembro de 2022, nas repartições públicas municipais.


Parágrafo único. O PONTO FACULTATIVO decretado no caput do Art. 1º, ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções, objetiva a otimização do funcionamento dos órgãos da gestão municipal.

Art. 2º A Secretaria de Gestão Administrativa – SEGAD promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de outubro de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa